



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da transcrição nº43.573 e das matrículas nºs.46.575, 52.259, 84.222, 84.223, 84.224, 84.225, 84.226, 84.227, 84.228, 84.229, 84.230, 84.231, 84.232, 84.233, 84.234, 84.235, 84.236, 84.237, 84.238, 84.239, 84.240, 84.241, 84.242, 84.243, 84.244, 84.245, 84.246, 84.247, 84.248, 84.249, 84.250, 84.251, 84.252, 84.253, 84.254, 84.255, 84.256, 84.257, 84.258, 84.259, 84.260, todas do 1º Registro de Imóveis, e matrículas nºs. 2.543, 2.739, 4.939, 5.625, 6.416, 7.050, 10.854, 11.380, 13.994, 14.920, 17.873, 17.884, 19.014, 21.324, 36.823, 36.824, 38.275, 39.961, 49.650, 50.403, 50.688, todas do 2º Registro de Imóveis, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **Quadra PP do Jardim Altos de Santana**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **Ossimar Ramos de Siqueira** e sua esposa **Adolfina Amélia Alves Siqueira**, **Wilson Pereira Arantes** e sua esposa **Elisabete de Oliveira Arantes**, **Joaquim Teodoro Alves Neto** e sua esposa **Maria José Silva Alves**, **José Evangelista Bispo**, **Juscelino de Castro Teodoro** e sua esposa **Rosa Maria Rodrigues Teodoro**, **José Francisco Freitas** e sua esposa **Lucia Leandro da Silva Freitas**, **Sérgio de Paula** e sua esposa **Cleusa Tsunoda de Paula**, **Sérgio Ferraz da Silva** e sua esposa **Joseneide Alves dos Santos Silva**, **José Paes de Brito** e sua esposa **Dolores de Paiva Brito**, **Juvenal Pereira dos Santos** e sua esposa **Odila Gobbe dos Santos**, **Rosa Maria de Jesus**, **Rosa Maria Alves**, **Carlos Magno Fontoura**, **Edison da Costa** e sua esposa **Eliane de Souza Fraga Costa**, **Roseli de Oliveira Rodrigues** e seu esposo **Anísio Rodrigues**, **Valdemir Cabral Machado** e sua esposa **Silvana Almeida de Jesus Machado**, **José Lázaro Costa** e sua esposa **Nair de Lima Costa**, **Ricardo Leonardo Fiebig**, **Jaqueline Gonçalves da Silva Vianna**, **Douglas Gonçalves da Silva Viana** e sua esposa **Albania Fátima de Lima Viana**, **Valdir Braga Prianti** e sua esposa **Francisca Izabel de Almeida Prianti**, **Josefa Ferreira de Sousa**, **Edna Magali Martins Venâncio**, **Eni Aparecida Adriano**, **Ailton dos Santos** e sua esposa **Rosalina Aparecida Fernandes Santos**, **Elenice Correia dos Santos**, **Luiz Carlos Rodrigues Vinhas**, **Aparecida Fatima**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

dos Santos Vinhas, Carlos Higinio Marques, Lucia Helena Ponciano Marques, Geraldo Celso Vilas Boas e sua esposa Lúcia Alves Vilas Boas, Mauro Sergio Benedito e sua esposa Cacilda de Souza, Maria de Fatima da Silva, José Batista de Oliveira e sua esposa Sandra Aparecida Torres de Oliveira, Lourival Rodrigues Barbosa e sua esposa Josivete Barbosa da Silva, Maria Isabel de Souza, Maurilio Moreno, Valmir Nascimento Melo e sua esposa Maria Helena Santos Melo, Maria Inês Pires Giner, Gilson Lopes e sua esposa Claudia Moraes Lopes, Benedito Diniz e sua esposa Maria Tereza Inácio Diniz, Rose Mari Ramos Alves e seu esposo Sidney Alves, José Donizete da Silva e sua esposa Zinda Ferreira da Silva, José Francisco Fernandes e sua esposa Domingas das Neves Fernandes, Simão Leite das Neves, Marcos Antonio da Silva, e sua esposa Maria das Dores da Silva, Renato Donizetti dos Santos e sua esposa Maria José Fernandes dos Santos, Nestor Correia dos Santos, Marcos Antonio Nunes da Silva e sua esposa Silvia Helena Nunes da Silva, Marcia Cristina Ozório dos Santos e seu esposo José Hailton dos Santos, Luciana Miranda da Silva e seu esposo Laércio Rodolfo da Silva, Pedro Ferreira e sua esposa Maria Suzana de Souza Ferreira, Adelson Pereira, Maria Madalena da Silva, João Lucio Teixeira Junior, Maria Aparecida da Silva, Reginaldo Cardoso Siqueira e sua esposa Rosvane Elenice Pereira Siqueira, Pedro Roberto da Silva e sua esposa Rita de Cassia Santos Silva, Francisco Gomes da Silva e sua esposa Anilda Rodrigues da Silva, Helena de Oliveira, Carlos Moraes Pinto, Vilma Maria da Silva, José Silverio da Siqueira e sua esposa Maria Nedina de Siqueira, Aluizio Paulo dos Santos e sua esposa Sônia Aparecida de Andrade Santos, Cesimar Bispo da Silva e sua esposa Sebastiana Bezerra da Silva, Roberto Vilas Boas, Nestor Correia dos Santos, Sebastião Paranhos Afonso e sua esposa Luzia Santos Paranhos, Wilson Aparecido de Paula, Gustavo Pereira de Castro Rosa, João Bosco Alves, Rosana Maria da Silva, Marcos Antonio Moreira, Valdir de Almeida, Laurindo da Silva Toneli e sua esposa Margarida Celeste Lucindo, Valdir Alves da Costa e sua esposa Silvana de Oliveira Santos Costa, Fergenson S/A Industria e Comercio, Douglas Gonçalves da Silva Viana e sua esposa Albanira Fátima de Lima Viana, Adriano de Souza Castro e sua esposa Maria Iris Linhares das Silva Castro, Carlos Moraes Pinto, Ivo Procópio Pinto, Lourival Rodrigues Barbosa e sua esposa Josivete Barbosa da Silva, José Carlos Moreno e sua esposa Adriana Celeste de Moraes Moreno, Stela Barbosa Santos, Sebastião Donizetti Aparecido Marcondes e sua esposa Andreia Henrique Galdino, Paulo Roque dos Santos Filho, Marcia Helena de Oliveira Felipe e seu esposo Gabriel de Paula Felipe, Claudinei Rodolfo Lopes Veneziano e sua esposa Rita de Cássia Leite Veneziano, Célia

 2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aparecida de Azevedo Lima e seu esposo José Pereira Lima, Bruno Henrique da Silva e sua esposa Noemi Rodrigues da Silva, João Batista Nogueira e sua esposa Maria de Fátima Bernardes Nogueira, João Batista de Souza e sua esposa Terezinha de Souza, Gilberto de Freitas, Dezidério Sebastião Oliveira e sua esposa Sônia Maria da Silva, Vilma Maria da Silva, José Roberto de Siqueira e sua esposa Luzia Tsunoda de Siqueira, Maria Genilda de Siqueira Lopes e seu esposo Antonio Donizetti Lopes, Lúcia de Siqueira Lima e seu esposo José Eduardo de Lima, Luzia de Siqueira Almeida e seu esposo Marcos Antônio Zito de Almeida, Lucimir de Siqueira, Vanda Regina de Siqueira Cruz e seu esposo Edinaldo da Cruz, João Paulo de Siqueira, Gilcimara de Siqueira e seu esposo Giovanni Gabriel dos Reis, Antonio Cristiano de Siqueira e sua esposa Jessica Cristina Ribeiro de Siqueira, Luiz Carlos de Siqueira e sua esposa Alessandra Sampaio Santos Siqueira, Maria Zélia Pinto, Rosangela Aparecida Fernandes Souza e seu esposo João Costa de Souza, Roberto Aldir Fernandes e sua esposa Adenilda Carvalho de Alencar, Cintia Cristina Fernandes Santos Silva e seu esposo Wellington da Silva, Eduardo Henrique Fernandes dos Santos, Beatriz Cristina Fernandes Santos, José Raimundo de Oliveira e sua esposa Maria Helena de Souza Oliveira e Rubison Cardoso Siqueira. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Um terreno, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura de São José dos Campos, para Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado "**Jardim Altos de Santana – Quadra PP**", com a área terreno urbano, com **12.123,531 metros quadrados**, localizado no "**Jardim Altos de Santana**" deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.438.337,50** e **E 406.176,62**; deste, segue confrontando com **Rua Monte Everest**, no **azimute de 181°37'41"**, na distância de **5,04 m**; até o vértice **2**, de coordenadas **Norte 7.438.332,47m** e **Este 406.176,48m**; no **azimute de 182°28'11"**, na distância de **4,99 m**; até o vértice **6**, de coordenadas **Norte 7.438.327,48m** e **Este 406.176,26m**; no **azimute de 180°52'13"**, na distância de **5,13 m**; até o vértice **8**, de coordenadas **Norte 7.438.322,35m** e **Este 406.176,18m**; no **azimute de 182°09'44"**, na distância de **4,95 m**; até o vértice **10**, de coordenadas **Norte 7.438.317,40m** e **Este 406.176,00m**; no **azimute de 182°57'30"**, na distância de **6,77 m**; até o vértice **12**, de coordenadas **Norte 7.438.310,64m** e **Este 406.175,65m**; no **azimute de 199°15'17"**, na distância de **3,21 m**; até o



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

vértice 13, de coordenadas Norte 7.438.307,61m e Este 406.174,59m; deste, segue confrontando com Rua Alto Araguaia, no azimute de 230°48'20", na distância de 2,95 m; até o vértice 14, de coordenadas Norte 7.438.305,75m e Este 406.172,31m; no azimute de 259°08'08", na distância de 22,12 m; até o vértice 17, de coordenadas Norte 7.438.301,58m e Este 406.150,58m; no azimute de 258°54'06", na distância de 4,86 m; até o vértice 18, de coordenadas Norte 7.438.300,64m e Este 406.145,81m; no azimute de 258°54'06", na distância de 11,07 m; até o vértice 21, de coordenadas Norte 7.438.298,51m e Este 406.134,96m; no azimute de 256°40'17", na distância de 5,91 m; até o vértice 24, de coordenadas Norte 7.438.297,15m e Este 406.129,20m; no azimute de 257°12'37", na distância de 5,92 m; até o vértice 27, de coordenadas Norte 7.438.295,84m e Este 406.123,43m; no azimute de 259°16'08", na distância de 6,42 m; até o vértice 29, de coordenadas Norte 7.438.294,64m e Este 406.117,12m; no azimute de 263°21'23", na distância de 6,33 m; até o vértice 32, de coordenadas Norte 7.438.293,91m e Este 406.110,83m; no azimute de 269°11'33", na distância de 5,55 m; até o vértice 34, de coordenadas Norte 7.438.293,83m e Este 406.105,28m; deste, segue confrontando com Avenida Alto do Rio Doce, no azimute de 292°37'29", na distância de 7,60 m; até o vértice 37, de coordenadas Norte 7.438.296,76m e Este 406.098,26m; no azimute de 296°15'42", na distância de 8,22 m; até o vértice 40, de coordenadas Norte 7.438.300,39m e Este 406.090,89m; no azimute de 295°41'02", na distância de 6,10 m; até o vértice 42, de coordenadas Norte 7.438.303,04m e Este 406.085,39m; no azimute de 301°05'34", na distância de 5,57 m; até o vértice 44, de coordenadas Norte 7.438.305,91m e Este 406.080,63m; no azimute de 301°22'39", na distância de 6,43 m; até o vértice 47, de coordenadas Norte 7.438.309,26m e Este 406.075,14m; no azimute de 301°45'01", na distância de 5,67 m; até o vértice 49, de coordenadas Norte 7.438.312,24m e Este 406.070,32m; no azimute de 16°57'01", na distância de 0,53 m; até o vértice 50, de coordenadas Norte 7.438.312,75m e Este 406.070,48m; no azimute de 304°53'13", na distância de 5,87 m; até o vértice 53, de coordenadas Norte 7.438.316,11m e Este 406.065,66m; no azimute de 305°14'06", na distância de 5,93 m; até o vértice 55, de coordenadas Norte 7.438.319,53m e Este 406.060,81m; no azimute de 312°17'20", na distância de 5,48 m; até o vértice 58, de coordenadas Norte 7.438.323,22m e Este 406.056,76m; no azimute de 312°18'17", na distância de 7,57 m; até o vértice 60, de coordenadas Norte 7.438.328,32m e Este 406.051,15m; no azimute de 322°58'40", na distância de 5,87 m; até o vértice 62, de





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

coordenadas Norte 7.438.333,00m e Este 406.047,62m; no azimute de 324°47'30", na distância de 6,21 m; até o vértice 64, de coordenadas Norte 7.438.338,08m e Este 406.044,04m; no azimute de 323°46'02", na distância de 6,10 m; até o vértice 67, de coordenadas Norte 7.438.343,00m e Este 406.040,43m; no azimute de 325°01'08", na distância de 6,11 m; até o vértice 69, de coordenadas Norte 7.438.348,00m e Este 406.036,93m; no azimute de 335°11'34", na distância de 4,85 m; até o vértice 71, de coordenadas Norte 7.438.352,40m e Este 406.034,90m; no azimute de 330°04'49", na distância de 6,28 m; até o vértice 72, de coordenadas Norte 7.438.357,85m e Este 406.031,76m; no azimute de 333°20'41", na distância de 6,44 m; até o vértice 75, de coordenadas Norte 7.438.363,60m e Este 406.028,87m; no azimute de 336°33'12", na distância de 10,00 m; até o vértice 77, de coordenadas Norte 7.438.372,78m e Este 406.024,90m; no azimute de 335°02'42", na distância de 9,88 m; até o vértice 82, de coordenadas Norte 7.438.381,74m e Este 406.020,73m; no azimute de 335°27'01", na distância de 5,04 m; até o vértice 84, de coordenadas Norte 7.438.386,32m e Este 406.018,63m; no azimute de 334°35'11", na distância de 4,99 m; até o vértice 87, de coordenadas Norte 7.438.390,83m e Este 406.016,49m; no azimute de 334°16'24", na distância de 4,99 m; até o vértice 89, de coordenadas Norte 7.438.395,32m e Este 406.014,33m; no azimute de 335°16'02", na distância de 4,92 m; até o vértice 91, de coordenadas Norte 7.438.399,79m e Este 406.012,27m; no azimute de 334°46'08", na distância de 5,03 m; até o vértice 93, de coordenadas Norte 7.438.404,34m e Este 406.010,12m; no azimute de 335°43'08", na distância de 5,06 m; até o vértice 95, de coordenadas Norte 7.438.408,95m e Este 406.008,04m; no azimute de 335°18'37", na distância de 15,39 m; até o vértice 97, de coordenadas Norte 7.438.422,94m e Este 406.001,61m; no azimute de 342°37'50", na distância de 3,49 m; até o vértice 98, de coordenadas Norte 7.438.426,27m e Este 406.000,57m; no azimute de 11°23'36", na distância de 4,59 m; até o vértice 99, de coordenadas Norte 7.438.430,76m e Este 406.001,48m; deste, segue confrontando com Rua Serra do Japi, no azimute de 46°14'35", na distância de 3,28 m; até o vértice 100, de coordenadas Norte 7.438.433,03m e Este 406.003,85m; no azimute de 59°48'25", na distância de 19,13 m; até o vértice 101, de coordenadas Norte 7.438.442,65m e Este 406.020,38m; no azimute de 60°50'37", na distância de 5,90 m; até o vértice 102, de coordenadas Norte 7.438.445,53m e Este 406.025,53m; no azimute de 59°19'49", na distância de 5,70 m; até o vértice 104, de coordenadas Norte 7.438.448,44m e Este 406.030,44m; no azimute de 61°24'54", na distância

5



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

de 7,07 m; até o vértice 106, de coordenadas Norte 7.438.451,82m e Este 406.036,64m; no azimute de 79°12'29", na distância de 4,47 m; até o vértice 108, de coordenadas Norte 7.438.452,65m e Este 406.041,03m; deste, segue confrontando com Rua Pico Itapevi, no azimute de 108°01'01", na distância de 1,53 m; até o vértice 109, de coordenadas Norte 7.438.452,18m e Este 406.042,49m; no azimute de 127°29'38", na distância de 2,81 m; até o vértice 110, de coordenadas Norte 7.438.450,47m e Este 406.044,71m; no azimute de 155°27'09", na distância de 5,77 m; até o vértice 111, de coordenadas Norte 7.438.445,22m e Este 406.047,11m; no azimute de 156°55'32", na distância de 16,47 m; até o vértice 112, de coordenadas Norte 7.438.430,07m e Este 406.053,57m; no azimute de 155°57'55", na distância de 4,93 m; até o vértice 113, de coordenadas Norte 7.438.425,56m e Este 406.055,57m; no azimute de 154°15'11", na distância de 5,03 m; até o vértice 114, de coordenadas Norte 7.438.421,04m e Este 406.057,76m; no azimute de 154°34'49", na distância de 4,93 m; até o vértice 115, de coordenadas Norte 7.438.416,58m e Este 406.059,88m; no azimute de 155°01'20", na distância de 5,02 m; até o vértice 116, de coordenadas Norte 7.438.412,03m e Este 406.062,00m; no azimute de 155°02'58", na distância de 4,95 m; até o vértice 117, de coordenadas Norte 7.438.407,54m e Este 406.064,09m; no azimute de 154°38'22", na distância de 4,88 m; até o vértice 118, de coordenadas Norte 7.438.403,13m e Este 406.066,18m; no azimute de 154°46'33", na distância de 4,93 m; até o vértice 119, de coordenadas Norte 7.438.398,67m e Este 406.068,28m; no azimute de 155°56'38", na distância de 4,85 m; até o vértice 120, de coordenadas Norte 7.438.394,24m e Este 406.070,25m; no azimute de 154°51'23", na distância de 5,29 m; até o vértice 121, de coordenadas Norte 7.438.389,45m e Este 406.072,50m; no azimute de 154°56'38", na distância de 4,93 m; até o vértice 122, de coordenadas Norte 7.438.384,99m e Este 406.074,59m; no azimute de 152°51'00", na distância de 4,91 m; até o vértice 123, de coordenadas Norte 7.438.380,61m e Este 406.076,83m; no azimute de 154°46'17", na distância de 5,01 m; até o vértice 124, de coordenadas Norte 7.438.376,08m e Este 406.078,97m; no azimute de 147°22'51", na distância de 8,17 m; até o vértice 125, de coordenadas Norte 7.438.369,20m e Este 406.083,37m; no azimute de 139°00'47", na distância de 5,02 m; até o vértice 126, de coordenadas Norte 7.438.365,41m e Este 406.086,66m; no azimute de 134°34'43", na distância de 4,89 m; até o vértice 128, de coordenadas Norte 7.438.361,98m e Este



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

406.090,15m; no azimute de 124°05'08", na distância de 4,98 m; até o vértice 129, de coordenadas Norte 7.438.359,19m e Este 406.094,27m; no azimute de 121°10'26", na distância de 4,95 m; até o vértice 130, de coordenadas Norte 7.438.356,63m e Este 406.098,50m; no azimute de 119°14'37", na distância de 5,18 m; até o vértice 131, de coordenadas Norte 7.438.354,10m e Este 406.103,02m; no azimute de 102°22'54", na distância de 4,92 m; até o vértice 132, de coordenadas Norte 7.438.353,04m e Este 406.107,83m; no azimute de 95°13'59", na distância de 4,95 m; até o vértice 133, de coordenadas Norte 7.438.352,59m e Este 406.112,76m; no azimute de 93°34'56", na distância de 5,24 m; até o vértice 134, de coordenadas Norte 7.438.352,26m e Este 406.117,99m; no azimute de 90°06'47", na distância de 4,70 m; até o vértice 135, de coordenadas Norte 7.438.352,25m e Este 406.122,69m; no azimute de 84°40'23", na distância de 5,18 m; até o vértice 136, de coordenadas Norte 7.438.352,73m e Este 406.127,85m; no azimute de 74°18'57", na distância de 5,17 m; até o vértice 137, de coordenadas Norte 7.438.354,13m e Este 406.132,83m; no azimute de 64°02'44", na distância de 4,72 m; até o vértice 138, de coordenadas Norte 7.438.356,20m e Este 406.137,08m; no azimute de 58°20'01", na distância de 17,94 m; até o vértice 139, de coordenadas Norte 7.438.365,61m e Este 406.152,34m; no azimute de 48°47'24", na distância de 14,03 m; até o vértice 144, de coordenadas Norte 7.438.374,86m e Este 406.162,90m; no azimute de 42°10'41", na distância de 1,68 m; até o vértice 145, de coordenadas Norte 7.438.376,10m e Este 406.164,03m; no azimute de 56°57'06", na distância de 3,48 m; até o vértice 146, de coordenadas Norte 7.438.378,00m e Este 406.166,94m; no azimute de 88°59'09", na distância de 3,85 m; até o vértice 147, de coordenadas Norte 7.438.378,07m e Este 406.170,79m; deste, segue confrontando com Rua Monte Everest, no azimute de 120°10'42", na distância de 4,47 m; até o vértice 148, de coordenadas Norte 7.438.375,82m e Este 406.174,65m; no azimute de 141°50'24", na distância de 4,94 m; até o vértice 149, de coordenadas Norte 7.438.371,94m e Este 406.177,70m; no azimute de 180°12'40", na distância de 6,94 m; até o vértice 150, de coordenadas Norte 7.438.365,00m e Este 406.177,67m; no azimute de 181°24'40", na distância de 7,43 m; até o vértice 151, de coordenadas Norte 7.438.357,57m e Este 406.177,49m; no azimute de 183°52'12", na distância de 5,09 m; até o vértice 152, de coordenadas Norte 7.438.352,49m e Este 406.177,15m; no azimute de 180°50'21", na distância de 4,94 m; até o vértice 153, de coordenadas Norte 7.438.347,55m e Este 406.177,08m; no azimute de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

183°07'53", na distância de **5,15 m**; até o vértice **154**, de coordenadas **Norte 7.438.342,41m** e **Este 406.176,79m**; no **azimute de 182°01'56"**, na distância de **4,91 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de **566,14 m** (quinhentos e sessenta e seis metros e quatorze decímetros), determinando a área total de **12.123,50 m²** (doze mil e cento e vinte e três metros e cinquenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas **N m** (metro) e **E m** (metro) e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao Meridiano Central nº **45°00'**, fuso **-23**, tendo como datum o Córrego Alegre. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverá ser apresentado, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficará, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

Raphael Felipe Batista

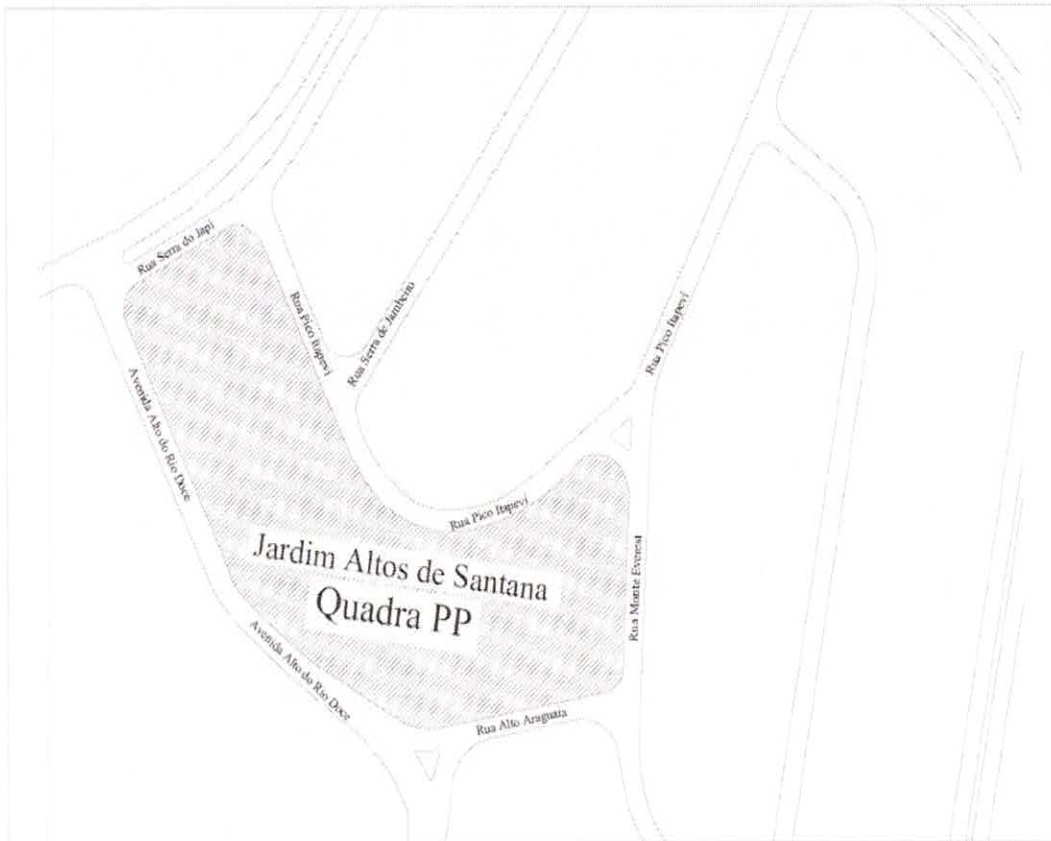
Diretor de Regularização Fundiária

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Jardim Altos de Santana – Quadra PP
Rua Pico Itapevi – Jardim Altos de Santana.

